



República de Moçambique
Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE PROVINCIAL DE SALVAGUARDAS PARA CABO DELGADO

Serviços	Assistente Provincial de Salvaguardas - Cabo Delgado
Duração do Contrato	Três anos com possibilidades de renovação baseada em avaliação de desempenho até ao fim da vida útil do projecto que é de cinco anos.
Local de Trabalho	Cabo Delgado, com deslocação para os distritos abrangidos pelo projecto.
Tipo de Contrato	Baseado no tempo
Origem dos Fundos	Projecto P174635
Entidade Contratante	Fundo de Desenvolvimento de Economia Azul (ProAzul)

Origem dos Fundos: Projecto [P174635](#)

Referência do Contrato nº MZ-PROAZUL-24009-CS-INDV

1. Introdução

O Governo de Moçambique (GdM) com o apoio do Banco Mundial irá implementar o Projecto de Resiliência Rural no Norte de Moçambique (MozNorte) com o objectivo geral de contribuir para melhorar o acesso às oportunidades de subsistência para comunidades vulneráveis e gestão de recursos naturais em 18 distritos[1] das províncias de Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

Com duração de 05 (cinco) anos e orçamento de 150 milhões de dólares americanos, o projecto busca o enfrentamento aos factores críticos que limitam o desenvolvimento e agravam a pobreza na região Norte, nomeadamente: (i) limitadas capacidades e recursos para promover o acesso e gestão dos recursos naturais de maneira sustentável e inclusiva; (ii) limitada aplicação da legislação para proteger e gerir a base de recursos naturais do país; (iii) baixa inclusão e apropriação das comunidades locais com relação à gestão sustentável dos recursos naturais; (iv) exclusão dos jovens, mulheres e deslocados internos das oportunidades socioeconómicas e suas dificuldades para encontrar fontes de sustento; (v) elevada competição pelos recursos naturais e sua exploração não sustentável; (vi) tráfico ilícito e contrabando de recursos naturais; (vii) elevada variabilidade climática e consequente exposição aos perigos naturais que colocam pressão adicional sobre os recursos naturais.

Por esta razão, o MozNorte visa melhorar a resiliência de comunidades vulneráveis em paisagens seleccionadas de Norte de Moçambique, mais especificamente, o projecto irá abordar os seguintes factores: (i) exclusão de locais comunidades e deslocados internos (especialmente mulheres e jovens) de acesso a fontes de meios de subsistência, dependendo de recursos naturais renováveis; (ii) degradação ambiental, variabilidade climática e capacidade limitada de instituições para gerir os recursos naturais de forma sustentável e inclusiva; e (iii) exclusão de comunidades locais e IDP da gestão e decisão sobre o uso de recursos naturais.

Para fazer face ao desafio que se apresenta ao alcance de seu objectivo, o projecto está estruturado em 04 (quatro) componentes, nomeadamente:

- **Componente 1:** Melhorar os meios de vida e infra-estruturas comunitárias;
- **Componente 2:** Melhorar a gestão dos recursos naturais;
- **Componente 3:** Coordenação dos multi-actores e gestão do projecto;
- **Componente 4:** Resposta a emergências de contingência (CERC).

O nível operacional é composto por agências executoras, responsáveis por coordenar e gerir a implementação das actividades do MozNorte. Constituem o grupo das agências executoras o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (ProAzul) e a Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND).

Enquanto agência executora, o ProAzul será responsável por coordenar e gerir a implantação das subcomponentes 1.3 – Intervenções de pesca sustentável e 2.3 – Melhoria da gestão dos recursos pesqueiros, cujas actividades serão operacionalizadas por instituições do sector.

É neste contexto que o ProAzul, FP, pretende contratar um(a) Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais para a província de Cabo Delgado com experiência adequada para apoiar na implementação do projecto a nível provincial. O(a) Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais - que estará baseado na Direcção Provincial de Agricultura e Pescas (DPAP) - estará enquadrado(a) na estrutura de funcionamento do ProAzul e desempenhará as tarefas que lhe forem incumbidas pelo ProAzul as quais incluirão tarefas específicas ligadas ao MozNorte.

2. Objectivo da Contratação

O Assistente Provincial de Salvaguardas Sociais e Ambientais a ser contratado(a) para assistir ao Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP – ProAzul, terá como função principal garantir a implementação das normas ambientais e sociais institucionais no âmbito provincial, em conformidade com as normas ambientais e sociais do Banco Mundial e com os requisitos ambientais e sociais do Governo de Moçambique (GdM). O profissional atuará de forma dinâmica com diferentes profissionais¹, dentre os quais merecem destaque: (i) Especialista de Salvaguardas Sociais e Ambientais que exercerá a função de coordenador, orientador e monitor do Assistente Provincial de Salvaguardas Sociais e Ambientais, (ii) Especialista de Género, que o apoiará por forma a assegurar a observância de questões de género e VBG (Violência Baseada no Género), (iii) os Assistentes Provinciais de Salvaguardas Sociais e Ambientais, (iv) Assistentes Provinciais de Género e (v) Assistentes Provinciais de “Matching Grant”, para os quais deverá ser assegurada a actuação em cooperação e harmonia.

3. Tarefas, Responsabilidades e ou Resultados Esperados

O Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais deverá cumprir, mas não limitado, às seguintes tarefas e responsabilidades:

- Ser o principal ponto focal em todos os aspectos ambientais e sociais relacionados ao Projecto a nível da Província, em coordenação com o Especialista de Salvaguardas Ambientais e Sociais e demais profissionais se assim for necessário;
- Em parceria com o (a) Especialista de Género e o (a) Assistente de Género sensibilizar a todos os parceiros a nível provincial e distrital sobre questões de VBG (Violência Baseada no Género);
- Apoiar o Especialista de Salvaguardas Sociais e Ambientais na implantação de recomendações contidas nos instrumentos de gestão ambientais e sociais, nomeadamente: Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), Quadro Processo (QP), Quadro da Política de Reassentamento (QPR), Plano de Acção do Reassentamento (PAR), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Avaliação Social e de Conflito (ASC), Plano de Gestão de Segurança (PGS) e outros documentos conexos;
- Apoiar na elaboração e/ou revisão dos planos de gestão ambiental e social (PGAS), Estudo Ambientais e Sociais Simplificados e Manuais de Boas Práticas (MBP), pareceres ou recomendações relacionadas a mitigação de riscos e impactos ambientais e sociais, sob orientação do Especialista em Salvaguardas Sociais e Ambientais e em colaboração com outros especialistas e assistentes sempre que necessário;
- Apoiar na elaboração e implementação dos Planos de Acção de Reassentamento (PAR), garantindo que os interesses de todos grupos estão sendo levados em consideração, especialmente daqueles mais vulneráveis, tais como: famílias chefiadas por mulheres, deslocados internos e/ou menores;
- Apoiar na elaboração e implementação de estratégias ou actividades viradas para a integração de IDPs (Internally Displaced People) com base nas recomendações do ASC nos componentes do projecto, especialmente no componente 1;

¹ Parte destes profissionais serão contratados no âmbito deste Programa.

- Orientar os diferentes actores (ex.: provedores de serviços, beneficiários, etc.) na implementação das recomendações contidas nos documentos específicos de salvaguardas ambientais e sociais a nível provincial, em harmonia com os instrumentos requeridos nos projectos;
- Garantir a implementação dos requisitos ambientais e sociais incluídos em todos os contratos dos empreiteiros e de outros provedores de bens e serviços e confirmar o pagamento de compensações e reassentamento das pessoas afectadas do local antes do início das obras do projecto sempre que houver necessidade;
- Elaborar pareceres ambientais e sociais e recomendações relacionadas com questões de possíveis impactos na implantação de projectos, subprojectos e respectivas medidas mitigadoras para possíveis riscos ambientais e sociais identificados;
- Realizar levantamentos preliminares dos aspectos ambientais e sociais a nível da provincial de acordo com a ficha de triagem ambiental e social;
- Realizar reuniões de acompanhamento com comunidades beneficiárias, líderes locais e outras partes interessadas (nível provincial e distrital) para avaliar o nível de satisfação, expectativas e responsabilidade social em relação às actividades do ProAzul;
- Supervisionar e liderar o processo de gestão conflitos do Mecanismo de Diálogo e Reclamações, garantindo a difusão do mecanismos, seu acesso livre, assim como a recepção e registo de ocorrências, principalmente para os grupos vulneráveis com destaque para idosos, mulheres e jovens com vista a captar e adequar as preocupações dos beneficiários dos subprojectos e das actividades financiadas pelo ProAzul;
- Assegurar a notificação ao Gabinete de Estudos e Planificação, a Divisão de Gestão de Projectos e as autoridades locais sobre qualquer incidente na implementação do projecto, de modo a permitir que sejam seguidas as normas de salvaguardas ambientais e sociais institucionais, do Banco Mundial e dos demais parceiros;
- Realizar visitas de supervisão e monitoria de campo das obras de construção e/ou operação do projecto para monitorar a implementação adequadas das exigências ambientais e sociais incluídas nos contratos de todas empresas de construção ou exploração;
- Realizar visitas de supervisão e monitoria de campo dos beneficiários do Matching Grant para monitorar a implementação adequadas das exigências ambientais e sociais incluídas no manual operacional do Matching Grant;
- Participar de seminários, reuniões técnicas, fóruns, e acções de capacitação sobre salvaguardas ambientais e sociais, principalmente sobre aspectos que possam contribuir para o melhor desempenho do projecto;
- Elaborar relatórios periódicos de progresso sobre a implementação das salvaguardas ambientais e sociais;
- Sistematizar as boas práticas e lições aprendidas relevantes na sua Província no que respeita às salvaguardas ambientais e sociais;
- Desenhar materiais, realizar formações sobre salvaguardas necessárias à transferência de conhecimento para o pessoal envolvido no projecto, em especial os funcionários públicos a nível provincial e distrital;
- Apoiar na revisão da componente de salvaguardas sociais e ambientais nas ferramentas de apoio à implantação e gestão dos projectos, incluindo o Manual Operacional do Matching Grant e demais políticas, de forma a assegurar adequada integração da componente de salvaguardas sociais e ambientais;

- Desempenhar outras tarefas relevantes sob solicitação do Gabinete de Estudo e Planificação, da Divisão de Gestão de Projectos e da Direcção do ProAzul;
- Reportar ao Banco Mundial qualquer acidente sério ou severo bem como os casos de VBG dentro de 48 horas após conhecimento do facto.

4. Entregáveis específicos

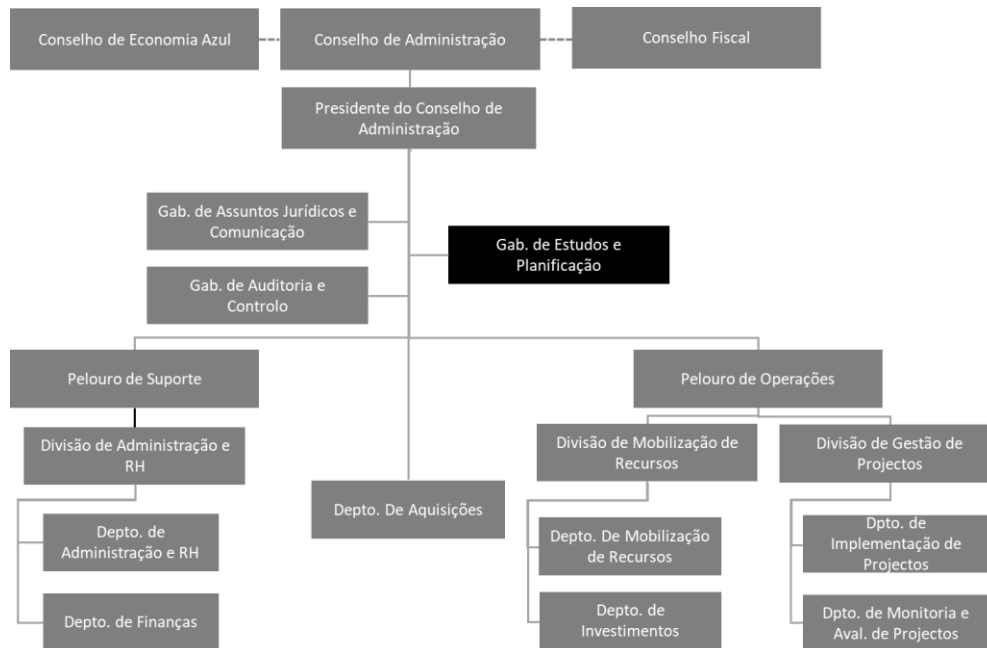
Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o(a) Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais deverá apresentar os seguintes produtos:

- Relatórios periódicos de progresso das actividades, de acordo com as tarefas e responsabilidades anteriormente descritas;
- Relatórios trimestrais de monitoria e avaliação do progresso das actividades da área de salvaguardas ambientais e sociais da província;
- Relatórios analíticos do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MdR) nos padrões definidos pelo ProAzul²;
- Planos de formação e sensibilização sobre questões relacionadas às salvaguardas sociais e ambientais em harmonia com as iniciativas ligadas ao género, jovens e IDPs.

² Disponíveis em proazul.mdr.co.mz

5. Linha de Report

O(A) Assistente Provincial de Salvaguardas reportará ao Director Provincial e ao Gabinete de Estudos e Planificação, sendo que sua actuação será em estreita colaboração com a Divisão de Gestão de Projectos.



6. Qualificações Mínimas Exigidas

O(A) Assistente Provincial de Salvaguardas deverá reunir os seguintes requisitos principais:

- Nível mínimo de licenciatura em recursos marinhos/pesqueiros, biologia marinha, ciências ambientais ou sociais, ou áreas afins;
- Um mínimo de três anos de experiência de trabalho relevante nas áreas de pescas, agricultura, ambiente e áreas afins;
- Conhecimento das políticas e estratégias relacionadas às áreas nas áreas de pescas, agricultura, ambiente e áreas afins;
- Excelente conhecimento de informática com aplicativos do Microsoft Office, incluindo Word, Excel, Power Point Outlook;
- Experiência demonstrada na implementação de requisitos de salvaguardas ambientais e sociais em projectos comunitário;
- Excelentes habilidades de comunicação oral e escrita em português, com ênfase na elaboração de relatórios técnicos; conhecimento de língua inglesa será uma vantagem
- Experiência de trabalho na província é considerada uma vantagem;

- Experiência de trabalho com IDPs é considerada uma vantagem;
- Experiência demonstrada em projectos financiados por doadores, em particular pelo Banco Mundial, é considerada uma vantagem;
- Experiência na elaboração e/ou participação em estudos de impacto ambiental e social;
- Conhecimento do Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial;
- São condições de preferência: Conhecimento das línguas locais.

7. Duração do Contrato

O contrato inicial terá a duração de três anos e poderá ser renovado por mais 2 anos durante a vida útil do programa, que é de cinco anos. A renovação dependerá de uma avaliação anual positiva de desempenho.

Entretanto, Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais será avaliado numa base contínua sendo que a avaliação anual de desempenho não sendo positiva, ou não haja necessidade de continuação dos serviços contratados, o ProAzul poderá rescindir o Contrato com pré-aviso de 60 dias sem que haja lugar a qualquer tipo de compensação.

8. Procedimentos Aplicáveis

O(a) Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais será contratado com base nos procedimentos previstos no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 5/2016 de 8 de Março, conjugados com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento (o “Regulamento de Aquisições”).